CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

APROVADO
22/06/2012
TURNO ÚNICO

Projeto de Lei nº 030/2012.

Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal para o quatriênio subseqüente ao ano em curso.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis (MG)., no uso das atribuições Regimentais, apresenta o presente **Projeto de Lei:**

Art. 1º - Ficam os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Delfinópolis (MG) fixados em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), respectivamente, a vigorar nos quatro anos subseqüentes ao ano em curso.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos orçamentários a serem consignados nos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 3º - Fica aprovado o IPCA como índice a ser aplicado na reposição da inflação, que será aplicado todo dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano subsequente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 22 de junho de 2012.

Mauro César de Assis
Presidente

Osmar Luiz Ferreira
Vice-Presidente

Evandro Leite Lemos
Secretário